



Regulamento do Invicta Badminton Clube (IBC)

v1 12-2024

Secção 1: Disposições sobre os Sócios

1. Acesso a Treinos e Instalações

- a) Apenas os sócios do Invicta Badminton Clube (IBC) estão autorizados a frequentar os treinos promovidos pelo clube, bem como a utilizar as instalações disponibilizados pelo clube.

2. Participação em Competições

- a) Apenas os sócios do clube podem competir em torneios para os quais estejam inscritos pelo IBC.

3. Inscrição de Sócios

- a) A inscrição de novos sócios pode ser realizada em qualquer momento ao longo do ano.
- b) As quotas de sócio pagas nos meses de novembro e dezembro serão automaticamente válidas para o ano seguinte.
- c) Os atletas menores têm obrigatoriamente que ter o seu tutor, pai ou mãe ou encarregado de educação, como sócio.
- d) Ao atingir a maioridade, os atletas passam a ser o sócio, ocupando o lugar do tutor.

4. Quota de Sócio

- a) O valor da quota de sócio para o ano seguinte é fixada pela direcção no fim de cada ano.

5. Aceitação de Novos Sócios

- a) O clube reserva-se o direito de aceitar ou recusar a admissão de novos sócios, de acordo com a decisão a ser tomada em direcção.
- b) O atleta pode frequentar **um único treino de forma experimental**, sendo que para os treinos seguintes terá que obrigatoriamente ser sócio para frequentar os mesmos.



6. Renovação de Quotas

- a) Os sócios devem regularizar o pagamento das quotas dentro do prazo estipulado pelo clube.
- b) O prazo de pagamento mensal é até ao dia 8 do mês seguinte
- c) O atraso no pagamento da quota implica a suspensão do direito de frequentar os treinos e de participar em atividades do clube até à sua regularização.

7. Participação em Assembleias

- a) Os sócios em situação regular têm o direito de participar e votar nas assembleias gerais do clube.

6. Frequência dos Treinos

- a) Pode qualquer membro da direção, treinador ou responsável pelo treino indicado pela direção, fazer cumprir a frequência dos treinos pelos sócios.

Secção 2: Disposições sobre os Atletas

1. Definição de Atletas

- a) São considerados atletas:
 - i) Os atletas de lazer, que frequentam treinos de lazer.
 - ii) Os atletas de competição, que frequentam treinos de competição (seniores e não seniores).
 - iii) Os atletas de mini badminton.

2. Participação em Torneios

- a) Os atletas de competição podem inscrever-se nos torneios oficiais da Federação Portuguesa de Badminton (FPB).
- b) Os atletas de lazer podem inscrever-se como atletas na FPB e nos torneios, tendo que para isso pagar mensalidade semelhante à de Competição.

3. Admissão a Graus de Competição

- a) A admissão dos atletas ao grau de competição é decisão da equipa técnica.
- b) A decisão de admissão é comunicada ao atleta ou, no caso de menores, ao seu encarregado de educação, pela direção ou pelo departamento técnico.



4. Volantes

- a) Para treinos de lazer, o clube disponibiliza volantes de plástico.
- b) Para treinos de mini badminton, o clube disponibiliza volantes de plástico ou híbridos.
- c) Para treinos de competição (seniores e não seniores), o clube disponibiliza volantes de plástico, híbridos ou de competição.
- d) Para competições, o clube disponibiliza volantes oficiais.
- e) A utilização dos volantes nos treinos é feita consoante o critério do treinador responsável.

5. Cuidados com o Material

- a) Os atletas e sócios devem zelar pela boa conservação e utilização dos volantes e de qualquer outro material desportivo disponibilizado pelo clube.

6. Equipamento Oficial

- a) Os atletas devem utilizar o equipamento oficial do clube durante provas oficiais.
- b) Os atletas devem subir ao pódio com o equipamento oficial do clube.

7. Treinos em Outros Clubes

- a) Os atletas do Invicta Badminton Clube não podem frequentar treinos de outros clubes sem autorização prévia da direção e dos treinadores do IBC.
- b) O não cumprimento desta norma estará sujeito à aplicação de sanções disciplinares, incluindo suspensão de treinos e processo disciplinar, conforme avaliação da direção.

8. Provas Oficiais

- a) Consideram-se provas oficiais todas as competições incluídas no calendário da Federação Portuguesa de Badminton (FPB).
- b) Também se consideram provas oficiais outras provas organizadas por outras federações fora do país.

Secção 3: Normas Disciplinares

1. Comportamentos Inadequados

- a) Desavenças graves com colegas ou falta de respeito para com responsáveis: Suspensão de treinos ou outra penalização a definir pela direção.



- b) Atitudes que prejudiquem a imagem do clube durante treinos ou durante provas em representação oficial: Suspensão de treinos ou outra penalização a definir pela direção.
- c) Outro tipo de comportamentos: a direção avaliará a respetiva penalização, sendo a sua decisão soberana.

2. Normas Durante Competições

- a) Penalizações disciplinares como resultado de comportamento inadequado (ex.: cartões): Suspensão de treinos ou outra penalização a definir pela direção.

3. Disposições Gerais

- a) Todas as situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela direção.
- b) Todos os envolvidos têm direito a serem ouvidos antes da aplicação de penalizações.
- c) O respetivo regulamento é válido e encontra-se em vigor até próxima atualização pela direção.

Porto, Dezembro de 2024

A Direcção